MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.001916/2024-33

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Senhor Andrey Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 279, de 24 de dezembro de 2024, e do outro lado a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.969.071/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Werner Von Siemens, 111, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Duarte Neto, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.001916/2024-33, resolvem nesta data celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2024 por mais 12 (doze) meses, no período de 11/10/2026 a 11/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2. a supressão do fornecimento de uniformes, com a consequente redução do valor contratual.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato é de R$ 13.051.477,58 (treze milhões, cinquenta e

um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade de Postos	Prazo (meses)	Valor Unitário (Sem uniforme)	Valor Total (Sem uniforme)
1	Secretária Bilíngue	5	12	R$ 19.697,08	R$ 1.181.824,50
2	Secretária Executiva	16	12	R$ 16.400,80	R$ 3.148.952,65
3	Técnico em Secretariado	75	12	R$ 8.418,87	R$ 7.576.983,94
4	Encarregado Geral	9	12	R$ 10.589,97	R$ 1.143.716,49
				TOTAL	**R$ 13.051.477,58**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 170010/00001

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Administração da Unidade

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171552

Fonte de Recursos: 10320000000

Plano Interno: COPOL

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATANTE

EDUARDO DUARTE NETO:24553411865

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE NETO:24553411865
Dados: 2026.10.09 16:47:26 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DUARTE NETO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral**, em 09/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Marques**, **Analista Tributário(a)**, em 09/10/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Vianna Pereira**, **Agente Administrativo**, em 09/10/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65058115** e o código CRC **BAF98971**.

Referência: Processo nº 18220.001916/2024-33. SEI nº 65058115